



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 079/90

Assunto: Projeto de Lei 064/90

RELATÓRIO

De iniciativa do Prefeito Municipal, está tramitando nesta Câmara o Projeto de Lei 064/90 que visa autorizar o Poder Executivo a promover a integração do Município de Indianópolis junto à AMVAP. O Município contribuirá com o quantitativo de 1% sobre a receita oriunda do FPM, como forma de contribuição.

Entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

PARECER

A Comissão não encontrou nenhum impedimento legal e constitucional à tramitação normal do Projeto de Lei em epígrafe.


No aspecto redacional, o Projeto não apresenta erros e atende às normas legislativas.

Diante do exposto, concluímos.

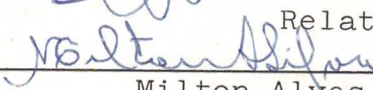
CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela tramitação da matéria.

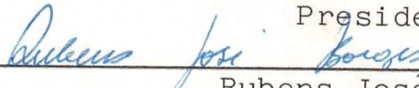
Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 1.990.



Ronan Pereira de Almeida
Relator



Milton Alves da Silva
Presidente



Rubens José Borges
Membro

Aprovado em 07/02/90

por 07 Cds / voto positivo e 01 contrário



Presidente da Câmara